



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6803/2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2004/17 de 14 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 47.930,00 (quarenta e sete mil novecentos e trinta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

07 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
840 - 0707 - 07.05.08.244.0009.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
841 - 1494 - 09.02.10.302.0011.2.058-3.3.72.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.930,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		47.930,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0707	FEAS ADESPON FPR - FAMILIA PARANAENSE	30.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO		30.000,00

III – Anulação

09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
596 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.930,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		17.930,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 20 de dezembro de 2018.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

